GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3° TERMO ADITIVO DM-271/2024 - BRASOFTWARE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-271/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº **DM-271/2024**, de contratação de subscrições e licenças de software Microsoft, com direito de atualização de versões (software Assurance), com base no resultado do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 046/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Operações e Infraestrutura, Sr. Cassio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Marina La Regina, n°227, 3° andar, sala 11 a 15, Centro, Poá/SP.
CNPJ/MF: 57.142.978/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Walter Ferreira da silva Junior
CPF: ***.434.428-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), na contratação de subscrições de licenças de software Microsoft, Windows Enterprise – item 1, com direito de atualização de versões (Software Assurance).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido na contratação de subscrições e licenças de software Microsoft, com direito de atualização de versões (Software Assurance), item 1 – Windows Enterprise, o percentual de 25% (vinte e cinco por centos), com consequente aumento no valor contratual de **R$137.395,42** (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

a) **Memória Cálculo Acréscimo**

Evento	Objeto	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Total	% Acréscimo
Contrato	Windows Enterprise	1.000	R$1.163,82	R$1.163.820,00	-
3º Termo Aditivo	Windows Enterprise	250	R$1.163,82	R$290.955,00	25%
Saldo		**1.250**	**R$1.163,82**	**R$1.454.775,00**	**25%**

b) **Memória Cálculo Proporcionalização do Acréscimo**

Considerando que as licenças correspondentes ao item 1 – Windows Enterprise, foram contratadas pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e o prazo remanescente para execução contratual corresponde a 17 (dezessete) meses, o valor proporcional do acréscimo será de **R$137.395,42** (cento e trinta e sete mil e trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme memória de cálculo demonstrada abaixo:

Evento	Memória de Cálculo
Acréscimo 250 licenças - (36 meses) (A)	R$290.955,00
Meses Restantes de Execução contratual - 18/05/2026 a 18/10/2027 (B)	17
Total proporcional a 17 meses de direito de uso das licenças (C = A / 36 * B)	**R$137.395,42**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$137.395,42** (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), dividido em 2 (duas) parcelas anuais proporcionais ao prazo de vigência contratual remanescente de 17 (dezessete)meses, sendo a primeira no valor de **R$40.410,42** (quarenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e a segunda restante, no valor de **R$96.985,00** (noventa e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cassio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Walter Ferreira da Silva Junior

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 11/06/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 15/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior**, **Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141797085** e o código CRC **AD6F1993**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002701/2026-81 SEI nº 141797085